

EDITAL SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO – 18/2026	
1. Projeto:	Curso de Especialização em Dinâmica de Fluidos Computacional (CFD) - 2.20.2609 (685)
2. Objeto	O presente edital tem por objeto a seleção de 02 (dois) profissionais autônomos para dar suporte técnico relativo aos softwares de simulação utilizados no Curso de Especialização em Dinâmica de Fluidos Computacional (CFD).
3. Requisitos de qualificação:	1. Requisitos obrigatórios O candidato deverá atender, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos: a) Possuir formação concluída em nível de Graduação em Engenharia Mecânica, Engenharia de Energia ou Engenharia Química; b) Possuir formação concluída em nível de Mestrado Acadêmico em Engenharia Mecânica, nas áreas de concentração de Energia ou Fenômenos de Transporte, com dissertação desenvolvida em tema relacionado à Dinâmica de Fluidos Computacional (CFD); c) Possuir registro ativo no órgão de classe correspondente à sua formação profissional, quando aplicável, devendo apresentar documento comprobatório da regularidade do referido registro. 2. Comprovação de capacidade técnica O candidato deverá apresentar documentação comprobatória de sua capacidade técnica e experiência na área de Dinâmica de Fluidos Computacional (CFD). Serão aceitos, para fins de comprovação, os seguintes documentos: a) Dissertação de Mestrado e/ou Tese de Doutorado desenvolvida na área de Dinâmica de Fluidos Computacional; b) Artigo(s) científico(s) de autoria ou coautoria do candidato, na área de Dinâmica de Fluidos Computacional, publicados em periódicos de relevância na área, com JCR $\geq 1,0$; c) Certificados de apresentação de trabalhos em congressos científicos de relevância na área de Dinâmica de Fluidos Computacional; d) Certificados de cursos de capacitação na área de Dinâmica de Fluidos Computacional.

	Os documentos apresentados deverão permitir a identificação do candidato e a verificação da relação da atividade, publicação, formação ou capacitação com a área de Dinâmica de Fluidos Computacional. 3. Documentação necessária para contratação Para fins de contratação, o candidato selecionado deverá apresentar: a) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, válida, emitida pela Receita Federal do Brasil, disponível em: Portal de Certidões da Receita Federal; b) Documento oficial de identificação pessoal com foto; c) Comprovante ou documento que contenha o número do PIS/NIS ou NIT; d) Documentação comprobatória da formação acadêmica exigida, conforme os requisitos estabelecidos neste Edital. A ausência de qualquer dos documentos ou o não atendimento aos requisitos obrigatórios poderá implicar a desclassificação do candidato.
4. Descrição do Serviço Prestado:	Os profissionais contratados deverão realizar as seguintes atividades, relacionadas com os softwares e linguagens de programação Ansys CFD, OpenFOAM, PeleC, Helyx, Simulia, FDS, OpenLB, Python, Matlab, Fortran e C++, etc: 1. Testes de tutoriais de simulações 2. Testes de rotinas de programação e modelos computacionais desenvolvidos pelos docentes (13 docentes) 3. Testes de rotinas de programação e modelos computacionais desenvolvidos pelos discentes do curso (38 alunos) para as avaliações de disciplinas 4. Interação com setor de TI (Tecnologia da Informação) do DEMEC/UFRGS para assuntos relativos ao acesso à licença de softwares que estejam nos servidores do DEMEC 5. Entrega de relatórios parcial e final de atividades (revisões conforme necessidades eventuais a serem apontadas pela coordenação do curso) <i>Observação:</i> Atividades complementares (planejamento, reuniões, etc.) não serão remuneradas, conforme Resolução CD/FNDE nº 04/2012.
5. Local de atividade e número de	Local da seleção: a) 1ª etapa: análise da documentação encaminhada pelos candidatos,

vagas:	conforme critérios estabelecidos neste Edital. b) 2ª etapa: entrevista presencial, a ser realizada no Departamento de Engenharia Mecânica da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, em data e horário a serem informados aos candidatos habilitados para essa etapa. Local de execução da atividade: Departamento de Engenharia Mecânica da Universidade Federal do Rio Grande do Sul Vagas: 02 vagas Formato: Presencial
6. Período de execução das atividades:	• Período previsto das atividades: • Tarefa 01: 27/08/2026 a 31/01/2027 • Tarefa 02: 27/08/2026 a 31/01/2027 • Tarefa 03: 27/08/2026 a 31/01/2027 • Tarefa 04: 27/08/2026 a 31/01/2027 • Tarefa 05: 27/08/2026 a 31/01/2027
7. Forma de contratação:	Seleção Pública. Será assinado um termo de contrato, para execução de serviço por escopo, sem a caracterização de vínculo empregatício.
8. Nome do supervisor:	Prof. Dr. Felipe Roman Centeno
9. Remuneração Total:	R\$ 12.000,00 (doze mil reais) brutos , a serem pagos em 2 (duas) parcelas de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) cada.
10. Inscrição e documentação:	Os candidatos deverão realizar sua inscrição no período estabelecido no cronograma deste Edital, mediante o envio da documentação exigida, conforme relação abaixo: a) Currículo, acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios das informações e experiências declaradas; b) Documento oficial de identificação pessoal com foto; c) Documentação comprobatória do atendimento aos requisitos obrigatórios estabelecidos neste Edital; d) Documentação comprobatória da capacidade técnica na área de Dinâmica de Fluidos Computacional (CFD), conforme critérios estabelecidos neste Edital;

	e) Comprovante de registro ativo e regularidade perante o órgão de classe correspondente à formação profissional, quando aplicável.
11. Análise Técnica Documental – Critérios de pontuação:	• Estão descritos no item 10 do Anexo I - Termo de Referência.
12. Seleção e classificação de candidatos:	• Classificação por ordem decrescente de pontuação; • A convocação de candidatos classificados não gera direito à contratação, ficando condicionada à necessidade do projeto e à disponibilidade de recursos.
13. Email para Inscrição:	As inscrições serão recebidas via e-mail: frcenteno@mecanica.ufrgs.br e cfu.ufrgs@gmail.com
14. Anexos	Anexo I – Termo de Referência; Anexo II – Formulário para interposição de recurso; Anexo III – Minuta de Contrato de Prestação de Serviços.

15. Cronograma

11/08/2026	Publicação do edital – www.feeng.com.br
11/08/2026 a 18/08/2026	Período de inscrição e análise documental
19/08/2026	Entrevista (presencial no Departamento de Engenharia Mecânica da UFRGS)
20/08/2026	Divulgação do Resultado no site www.feeng.com.br
20/08/2026 até 25/08/2026	Prazo para interposição de recursos através de preenchimento do formulário (Anexo II) e envio escaneado e assinado para os emails: cfu.ufrgs@gmail.com e frcenteno@ufrgs.br
26/08/2026	Divulgação do Resultado final no site www.feeng.com.br



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL 02/2026 DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DINÂMICA DOS FLUIDOS COMPUTACIONAL

1. Objeto

O presente edital tem por objeto a seleção de duas pessoas físicas para dar suporte técnico relativo aos softwares de simulação e rotinas de programação desenvolvidos no Curso de Especialização em Dinâmica de Fluidos Computacional (CFD).

2. Motivação

O curso de Especialização em Dinâmica de Fluidos Computacional (CFD) oferecido pelo Departamento de Engenharia Mecânica da Universidade Federal do Rio Grande do Sul tem entre seus objetivos formar especialistas com competência no uso de softwares de simulação e desenvolvimento de rotinas de programação de CFD. Portanto, é necessário contar com apoio técnico relacionado aos softwares de simulação e rotinas de programação desenvolvidos durante o curso pelos seus 38 alunos e 13 docentes.

3. Especificações técnicas

Os profissionais contratados deverão realizar testes de tutoriais de simulações de dinâmica de fluidos computacional, desenvolvidas no contexto do curso de especialização, testes de rotinas de programação e modelos computacionais desenvolvidos pelos docentes do curso (13 docentes), e testes de rotinas de programação e modelos computacionais desenvolvidos pelos discentes do curso (38 alunos) em suas avaliações de disciplinas. Os profissionais contratados realizarão as coordenações necessárias com setor de TI (Tecnologia da Informação) do DEMEC/UFRGS para assuntos relativos ao acesso à licença de softwares que estejam nos servidores do DEMEC/UFRGS. Finalmente, os profissionais contratados darão suporte técnico para atividades aplicadas aos softwares e linguagens de programação (ex.: Ansys CFD, OpenFOAM, PeleC, Helyx, Simulia, FDS, OpenLB, Python, Matlab, Fortran, C++, etc.) através das seguintes atividades:

1. Testes de tutoriais de simulações: incluindo testes de execução passo a passo (verificar didática, lógica, confiabilidade, eficiência, robustez, etc.), e correção de problemas (ex.: erros, avisos, inconsistências, lógica deficiente, etc.) que sejam



detectados, e assim atualização dos tutoriais quando necessário. Além dos tutoriais atualizados (quando identificada a necessidade de alteração no tutorial), deverá ser entregue à coordenação do curso um relatório detalhado sobre as tarefas executadas (a aprovação do relatório pela coordenação do curso é uma condição obrigatória para considerar a atividade concluída e assim o pagamento ser realizado).

2. Testes de rotinas de programação e modelos computacionais desenvolvidos pelos docentes do curso: testagem detalhada das rotinas e modelos, de forma a garantir a didática, confiabilidade, lógica, eficiência, e robustez, antes de serem disponibilizadas aos alunos do curso. Realizar correções e modificações nas rotinas e modelos conforme necessário, e correção de eventuais problemas detectados ao longo das aplicações em aula. Além das rotinas e modelos corrigidos/alterados (quando identificada a necessidade de correção/alteração), deverá ser entregue à coordenação do curso um relatório detalhado sobre as tarefas executadas (a aprovação do relatório pela coordenação do curso é uma condição obrigatória para considerar a atividade concluída e assim o pagamento ser realizado).
3. Testes de rotinas de programação e modelos computacionais desenvolvidos pelos discentes do curso em suas avaliações de disciplinas: testagem detalhada das rotinas e modelos, de forma a garantir a confiabilidade, lógica, eficiência e robustez. Identificar correções e modificações que sejam necessárias nas rotinas e modelos, indicar possíveis soluções para melhorar as rotinas e modelos, listando-as e detalhando-as para os alunos as implementarem. Além das rotinas e modelos corrigidos/alterados (quando identificada a necessidade de correção/alteração), deverá ser entregue à coordenação do curso um relatório detalhado sobre as tarefas executadas (a aprovação do relatório pela coordenação do curso é uma condição obrigatória para considerar a atividade concluída e assim o pagamento ser realizado).
4. Interação com setor de TI (*Tecnologia da Informação*) do DEMEC/UFRGS para assuntos relativos aos acessos às licenças de softwares que estejam armazenadas nos servidores do DEMEC/UFRGS.
5. Interação com a equipe do curso (professores, coordenadores, tutores) para execução das atividades (1) à (4) acima.



4. Prazo, local e condições de entrega ou execução

As atividades dos profissionais contratados serão desenvolvidas sob demanda da coordenação do curso, no período entre o 27 de agosto de 2026 e 31 de janeiro de 2027. Os profissionais entregarão relatórios de atividades realizadas: relatório parcial deve abranger as atividades relativas às primeiras 8 semanas letivas do 2º semestre do curso (data de entrega à coordenação do curso: 14 de outubro de 2026); relatório final deve abranger as atividades relativas às últimas 8 semanas letivas do 2º semestre do curso (data de entrega à coordenação do curso: 16 de dezembro de 2026). A aprovação dos relatórios pela coordenação do curso é uma condição obrigatória para considerar as atividades concluídas e assim os pagamentos serem realizados (aprovação do relatório parcial é condição obrigatória para pagamento da 1ª parcela, e aprovação do relatório final é condição obrigatória para pagamento da 2ª parcela).

Obs. 1: Cabe à coordenação do curso o direito de solicitar ao contratado revisões dos relatórios, solicitando alterações/melhorias nos mesmos antes que sejam considerados aprovados, ficando assim o prazo de pagamento posterior às datas ora mencionadas neste item. O prazo para a coordenação do curso solicitar alterações/melhorias nos relatórios é de 10 dias úteis após cada entrega pelos contratados; os prazos para retorno de versões revisadas de cada relatório pelos contratados é de 5 dias úteis após a solicitação da coordenação do curso.

Obs. 2: As datas presentes neste item levam em consideração o cronograma de aulas e entregas de avaliações pelos alunos no 2º semestre de 2026. Assim, as datas estabelecidas neste item poderão ser ajustadas conforme necessário caso haja a necessidade de alteração do cronograma das aulas e entregas de avaliações.

5. Prazo e condições de garantia

Os profissionais contratados deverão garantir a realização oportuna das atividades que são objeto deste termo de referência.

6. Condições e prazos de pagamento

O pagamento será realizado via RPA em duas parcelas, logo após a aprovação pela coordenação do curso dos relatórios parcial e final das atividades desenvolvidas.



7. Obrigações da contratante

Realizar os pagamentos especificados, fiscalizar e gerenciar o contrato.

8. Obrigações do contratado

O Profissional contratado prestará os serviços especializados de suporte técnico ao curso, conforme descrito neste instrumento “Anexo I – Termo de Referência do Edital nº 02/2026”, que integra o contrato de prestação de serviços.

9. Qualificação técnica

Os candidatos deverão apresentar documentação comprobatória da sua capacidade técnica na área de dinâmica de fluidos computacional. Os seguintes documentos são válidos para comprovação de capacidade técnica: (1) Dissertação de Mestrado e/ou Tese de Doutorado na área de dinâmica de fluidos computacional, (2) autoria ou coautoria de artigo(s) científico(s) na área de dinâmica de fluidos computacional, publicados em periódicos de relevância da área ($JCR \geq 1,0$), (3) certificados de apresentação de trabalhos em congressos científicos de relevância da área, (4) certificados de cursos de capacitação na área de dinâmica dos fluidos computacional.

Requisitos obrigatórios:

- O candidato a ser contratado deve ter formação concluída em nível de Graduação em Engenharia Mecânica ou Engenharia de Energia ou Engenharia Química;
- O candidato a ser contratado deve ter formação concluída em nível de Mestrado Acadêmico em Engenharia Mecânica nas áreas de concentração de Energia ou de Fenômenos de Transporte, com dissertação em tema sobre dinâmica de fluidos computacional.

10. Critério de avaliação das propostas

As propostas serão avaliadas em função da capacidade técnica devidamente comprovada através de análise de currículo, seguido de uma entrevista com o comitê de seleção, levando em consideração as “3. Especificações Técnicas” descritas acima neste documento.

Critérios de seleção (pontuação)



- Doutorado em Engenharia Mecânica nas áreas de concentração de Energia ou de Fenômenos de Transporte, com Tese em tema sobre dinâmica de fluidos computacional
 - Doutorado concluído: 35 pontos
 - Doutorado em andamento: 15 pontos
 - Candidato com aprovação no Exame de Qualificação: 25 pontos
 - Obs. 1: Pontuações acima não são cumulativas
 - Obs. 2: Doutorados em outras engenharias, e/ou outras áreas de concentração e/ou em tema não relativo à CFD não serão considerados na pontuação.
- Artigo(s) científico(s) na área de dinâmica de fluidos computacional, publicados em periódicos de relevância da área ($JCR \geq 1,0$)
 - Primeiro autor: 5 pontos por artigo
 - Coautoria: 2 pontos por artigo
 - Obs.: limite máximo de 15 pontos neste item
- Certificados de publicação e apresentação de trabalhos completos em congressos científicos de relevância da área (com trabalho completo revisado por pares e publicado em anais do evento)
 - Primeiro autor: 2 pontos por artigo
 - Coautoria: 1 ponto por artigo
 - Obs.: limite máximo de 10 pontos neste item
- Certificados de cursos de capacitação na área de dinâmica dos fluidos computacional
 - Cursos de até 40 horas: 1 ponto por curso
 - Cursos de mais de 40 horas: 2 pontos por curso
 - Obs.: limite máximo de 10 pontos neste item
- Entrevista: de 0 a 30 pontos
 - Será analisado a motivação, trajetória, experiência e conhecimentos específicos do candidato (levando em consideração as “3. Especificações Técnicas” descritas acima neste documento).

Pontuação geral: a pontuação geral de cada candidato consistirá no somatório das pontuações de cada item listado acima.



Critério de desempate: maior pontuação no item relativo ao Doutorado. Persistindo o empate, o desempate será baseado na pontuação obtida no item “Artigo(s) científico(s) na área de dinâmica de fluidos computacional, publicados em periódicos de relevância da área ($JCR \geq 1,0$)”.

11. Valores referenciais de mercado

Considerou-se como valor de referência o valor da Hora Técnica de profissionais com 2 a 5 anos de experiência, especificado como R\$ 274,00 (Duzentos e setenta e quatro reais) por Hora Técnica, de acordo com a Tabela de Honorários da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS MECÂNICOS (ABEMEC-RS) – SEÇÃO DE RIO GRANDE DO SUL.

Para a presente contratação, considerando as atividades e o período de execução previstos no Termo de Referência, foi estabelecido o valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) bruto, correspondente à remuneração total do profissional selecionado, tendo sido considerado, para fins de composição do valor da contratação, o valor-base de R\$ 272,72 (duzentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos) por hora técnica.

A referida tabela de honorários encontra-se disponível para consulta no link abaixo:

<https://abemec-rs.org.br/fotos/1/358/Tabela%20de%20honorarios%202025%20-%20assinada%20e%20com%20identificacao%20da%20aprovacao.pdf>

Foi considerado um total de 44 Horas Técnicas, distribuídas entre as tarefas da seguinte forma:

1. Testes de tutoriais de simulações: 18 Horas Técnicas
2. Testes de rotinas de programação e modelos computacionais desenvolvidos pelos docentes do curso: 12 Horas Técnicas
3. Testes de rotinas de programação e modelos computacionais desenvolvidos pelos discentes do curso em suas avaliações de disciplinas: 10 Horas Técnicas
4. Interação com setor de TI do DEMEC para assuntos relativos aos acessos às licenças de softwares que estejam armazenadas nos servidores do DEMEC: 04 Horas Técnicas
5. Interação com a equipe do curso (professores, coordenadores, tutores) para execução das atividades (1) à (4): Atividades complementares (planejamento, reuniões, etc.) não serão remuneradas, conforme Resolução CD/FNDE nº 04/2012.



12. Responsável pelo recebimento de candidaturas, endereço eletrônico e telefone

Prof. Dr. Felipe Roman Centeno, e-mail: frcenteno@mecanica.ufrgs.br e cfd.ufrgs@gmail.com, Telefone (51) 3308-3366.

13. Dotação orçamentária

Os recursos disponíveis são oriundos das mensalidades abonadas pelos alunos do Curso de Especialização em Dinâmica de Fluidos Computacional, Turma 2026-2028.

Documento assinado digitalmente
 FELIPE ROMAN CENTENO
Data: 11/08/2026 16:22:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Felipe Roman Centeno

Coordenador Curso de Especialização em Dinâmica dos Fluidos Computacional

(Projeto 2.20.2609 (685))

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO RELATIVO AO EDITAL 18/2026
PARA ATUAR NO PROJETO “XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX”.

Eu,....., portador do documento de identidade nº.....para concorrer a uma vaga relativa a a contratação de profissional autônomo para XXX , serviço a ser prestado para o projeto intitulado Projeto XX, apresento o presente recurso:

A decisão objeto de contestação é.....

..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....

.....

.....Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.....

.....

Porto Alegre ,.....de.....de 2026

.....

Assinatura do candidato

RECEBIDO em...../...../...20.....

por.....

(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o

recurso)

ANEXO III

MINUTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (AUTÔNOMO)

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UFRGS, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com Sede na Praça Argentina, 9 – Prédio Centenário – 1º andar - Salas 202/203 – Centro Histórico - Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.475.386/0001-13, neste ato representada na forma dos seus Atos Constitutivos, doravante simplesmente designada de FEENG;

CONTRATADO: Nome....., profissão....., e inscrito no CPF/MF nº, residente e domiciliado na Rua nº, bairro..... – cidade/estado, CEP.....;

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, têm entre si, justos e acordados o que segue:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª: O presente instrumento tem como objeto a contratação de profissional especializado Dinâmica dos Fluidos Computacional, SEM EXCLUSIVIDADE, sendo que, em sua vigência, o CONTRATADO deve manter seu registro regularizado perante seu órgão de classe e cumprir as formalidades legais de sua profissão, se o exercício da função assim exigir, sob pena de ser considerado extinto o presente contrato.

CLÁUSULA 2ª: O contratado executará os serviços vinculados ao Curso de Especialização em Dinâmica dos Fluidos Computacional (turma 2026-2028), diretamente à CONTRATANTE, de forma presencial, disponibilizando-se de uma carga horária, a ser distribuídas conforme o cronograma previsto.

CLÁUSULA 3ª. O local de execução das atividades vinculadas ao Curso de Especialização em Dinâmica dos Fluidos Computacional (turma 2026-2028) ocorrerão em formato presencial no Departamento de Engenharia Mecânica da Universidade Federal do Rio Grande do Sul , conforme planejamento da coordenação do curso.

DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 4ª: O CONTRATADO prestará os serviços especializados de suporte técnico ao curso, conforme descrito neste instrumento e em conformidade com o disposto no Anexo I – Termo de Referência do Edital nº 18/2026, que integra o presente contrato para todos os fins.

O profissional contratado deverá realizar as seguintes atividades (mais informações estão disponíveis no Anexo I – Termo de Referência do Edital nº 18/2026):

- Testes de tutoriais de simulações;

- Testes de rotinas de programação e modelos computacionais desenvolvidos pelos docentes do curs;
- Testes de rotinas de programação e modelos computacionais desenvolvidos pelos discentes do curso em suas avaliações de disciplinas;
- Interação com setor de TI do DEMEC para assuntos relativos aos acessos às licenças de softwares que estejam armazenadas nos servidores do DEMEC;
- Interação com a equipe do curso (professores, coordenadores, tutores) para execução das 4 atividades acima: Atividades complementares (planejamento, reuniões, etc.)

CLÁUSULA 5ª: O contratado perceberá, a título de retribuição pela totalidade dos serviços descritos na cláusula anterior, pagos pela Contratante, o valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), conforme especificação no “Condições e prazos de pagamento” do Anexo I - Termo de Referência, do qual incidirá a retenção tributária de imposto de renda e INSS, nos termos da legislação vigente para pessoa física, que serão conforme as entregas definidas com a coordenação do curso.

CLÁUSULA 6ª: Fica estabelecido que são obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula quarta do presente contrato.
- b) Fiscalizar a execução dos serviços prestados.
- c) Orientar a execução dos serviços conforme necessidade.

CLÁUSULA 7ª: Ficam estabelecidas as seguintes obrigações do CONTRATADO:

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.
- b) Seguir as instruções da Contratante, sobre os termos dos serviços a serem prestados aos clientes.
- c) Prestar informações à Contratante, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.
- d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como informações sobre seus clientes.

CLÁUSULA 8ª: O presente contrato terá vigência por prazo determinado de 27/08/2026 até 31/01/2027, porém, havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contrária, por escrito, com antecedência mínima de dez (10) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão do presente instrumento de contrato não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

CLÁUSULA 9ª: A presente contratação é regida pelo disposto no art. 442-B, da CLT, alterada pela Lei 13.467/17, não estabelecendo entre as partes qualquer vínculo de emprego.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 10ª: O descumprimento das obrigações previstas neste Contrato sujeitará ao CONTRATADO, garantidos o contraditório e a ampla defesa, às penalidades de advertência, multa correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, rescisão contratual e, conforme a gravidade da infração, ao impedimento de contratar e participar de processos de seleção promovidos pela Fundação Empresa-Escola de Engenharia da UFRGS – FEEng, sem prejuízo da reparação por eventuais perdas e danos.

DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

CLAUSULA 11ª As Partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á somente de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) às quais se submeterão os serviços.
- b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;

DO FORO

CLÁUSULA 12ª: As partes elegem o Foro desta Capital, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, as parte eletronicamente na presença de duas testemunhas, para que produza todos os seus efeitos legais.

Porto Alegre, 2026.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

Superintendente Executiva da FEEng

Coordenação do projeto